



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 5.774 , DE 20 DE JUNHO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 51/2023, do Ver. Natalino Antonio da Silva)

Institui no Município de Mogi Guaçu a semana de Campanha de Conscientização e Combate ao Capacitismo e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica instituído, no Município de Mogi Guaçu a semana de Campanha de Conscientização e Combate ao Capacitismo.

*Parágrafo único.* A Campanha de Conscientização e Combate ao Capacitismo será realizada anualmente no mês de setembro na semana que contiver o dia 21.

**Art. 2º** Para efeito desta Lei, é considerado capacitismo a ideia de que pessoas com deficiência são inferiores àquelas sem deficiência, tratadas como anormais, incapazes. Seja por ações ou falas explícitas, sutis ou culturalmente construídas, ainda que estejam travestidas de boas intenções, ou ainda quando subestimam suas capacidades, aptidões e potencialidades.

**Art. 3º** A Campanha de Conscientização e Combate ao Capacitismo tem por objetivos:

I - inserir a temática na comunidade guaçuana, visando conscientizar os munícipes com as questões do próximo;

II - provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com deficiência podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo;

III - ensinar, conscientizar, capacitar e informar a população no combate ao preconceito e a discriminação contra a pessoa com deficiência praticados através do capacitismo;

IV - promover seminários, palestras, reuniões, fóruns e debates relativos ao combate do capacitismo.

**Art. 4º** Os interessados pelo assunto desta Lei, promoverão todas as ações pertinentes que viabilizem o fiel cumprimento desta.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 20 de Junho de 2023. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

Encaminhada à publicação na data supra.

  
**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**